



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 719/2.021

“Dispõe sobre a reintegração de servidor exonerado em processo administrativo, por determinação judicial, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a determinação judicial exarada nos autos do processo de nº 5000357-27.2019.8.13.0377;

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, em caráter provisório, em razão determinação judicial, o servidor **Paulo Dias de Carvalho**, no cargo de Motorista.

Art. 2º. Comunique-se o servidor reintegrado para comparecer ao Departamento de RH no prazo de 05 (cinco) dias para receber designação de exercício.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/MG, 08 de outubro de 2021.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG